Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

PROCESSO Nº 076/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 069 /2012

Aos 16 dias do mês de maio de 2012, autorizado pelo ato das folhas (076) do processo de Pregão Eletrônico nº 037/2012, Processo de Registro de Preços nº 076/2012, Ata Eletrônica nº (023), presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LAJE ITA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO & ENJENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.792.419/0001-29, representado pelo Sr. Fernando Batista Pinto, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	400	FL	CARTOLINA 140 G/M² FORMATO 500X660 MM CORES DIVERSAS	GORDINHO	R\$ 0,47	R\$ 188,00
09	200	UN	PINCEL N° 20 Cabo amarelo chato	CONDOR	R\$ 4,03	R\$ 806,00
10	50	UN	TESOURA GRANDE - Tesoura Costureira Aço Inox 8". Dimensões aproximadas do produto: 275x105x13 mm (CxLxA), Espessura: 2,5 mm. Peso Líquido: 0,069 Kg	TRAMONTINA 25912/108	R\$ 16,19	R\$ 809,50
13	200	UN	PINCEL Nº 12 = Cabo amarelo chato	CONDOR 474	R\$ 12,36	R\$ 2472,00
14	30	UN	COLA PERMANENTE P/ PINTURA C/ 37 ML	ACRILEX	R\$ 2,75	R\$ 82,50
26	300	UN	TELA PARA PINTURA EM LONITA COR BRANCA MEDIDA 30 X 20 CM Tela Para Pintura Artística fabricada com tecido 100% algodão, textura fina com dupla imprimação, preparada com tratamento contra acidez e mofo.	SOUZART	R\$ 4,75	R\$ 1425,00
31	200	UN	PASTA CATÁLOGO C/50 PLÁSTICOS	ACP	R\$ 8,59	R\$ 1718,00
38	1000	UN	FELTRO - Divididos em quantidades iguais nas cores branca, azul, amarela, vermelha, verde, lilás, rosa, laranja, preto e marrom., 100 METROS DE CADA COR	FELTRO SANTA FÉ	R\$ 8,70	R\$ 8700,00
40	1000	MT	TECIDO BRANCO - Tecido de Sacaria alvejada, 100% algodão, medindo 65 cm de largura, apresentado em rolos de 100 metros, para fazer pano de prato para bordado.	TEXTIL UNIÃO	R\$ 4,45	R\$ 4,450
43	1000	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO MED. 30 X 50 CM - Pano de prato totalmente branco, SEM NENHUMA INSCRIÇÃO, DESENHO OU PINTURA, alvejado e embainhado para pintura em tecido.	TEXTIL UNIÃO	R\$ 1,85	R\$ 1850,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 22.501,00 (vinte e dois mil e quinhentos e um reais).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- .4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do

Pagina nº 1

Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

PROCESSO Nº 076/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012

recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

02.01.09.08.244.0014.2161/3.3.90.30.01

- 8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.
- 9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito:
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 037/2012.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 037/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Jorge Renó Mouallem, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr. Fernando Batista Pinto, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 16 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Dr. Jorge Renno Mouallem Prefeito Municipal

LAJE ITA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO & ENJENHARIA LTDA - EPP Fernando Batista Pinto Detentora da Ata

VISTO DO PROJU: